



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA PR/AC N. 81, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Adotar o feriado estadual no dia 5 de setembro de 2022, em âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia da Amazônia, instituído pela Lei estadual n. 243/1968;

CONSIDERANDO a relação de feriados que serão observados pela Justiça Federal, conforme o disposto na Portaria SJAC-DIREF 1/2022, da Seção Judiciária do Estado do Acre, que confirma a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Estado do Acre e Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPU Nº 2, de 11 de janeiro de 2022, torna facultativo à chefia de cada unidade administrativa a adoção de feriados declarados em lei estadual ou municipal, observado o expediente do órgão judiciário perante o qual atue, com a expedição de portaria específica;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o feriado estadual no dia 5 de setembro de 2022, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, em virtude das comemorações alusivas ao dia da Amazônia.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais, mediante expressa convocação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO